A C Ó R D Ã O

TC-008840.989.26-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Equipe Assistência Médica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos para funcionamento, gerenciamento e operacionalização de 20 (vinte) leitos a serem implantados no Hospital Municipal de Diadema.

Responsável: Antonio Carlos do Nascimento (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/04/26.

Advogados: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Érica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. REMESSA FORA DO PRAZO. FALHA QUE NÃO COMPROMETE A REGULARIDADE DO AJUSTE. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Aditamento em exame, sem prejuízo da recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 15 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0QKH-B2WT-63OJ-42QT